



## Portaria

### Portaria Administrativa N.º 2/2020

O Presidente do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, cujo Instituto se apresenta como contratante, no que se refere a prestações de serviços comuns e de consultorias, determina a partir desta data a servidora: **Fernanda Pereira da Silva, matrícula nº 109.7863**, para aquisições diversas de materiais/bens/patrimônio determina a servidora: **Raquel Pereira da Silva, matrícula nº 962151** e para aquisição de materiais e serviços de informática determina o servidor: **Thales Vinicius Ferraço, matrícula nº 108.7337**, para fiscalizar os contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas

Paragominas-PA, 02 de janeiro de 2020.

**Raulison Dias Pereira**  
**Presidente**

ata o servidor **THOMAS VALCÁCIO MACÊDO (R.G. Nº 5.249.437 - PC/PA)** - Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência que o nomeia. - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 02 de Janeiro de 2020.

**HERENILDO AGULAR MACIEL**

Ordenador de Despesas.  
Pgm-22/01/2020.

Publicado por:  
Vitorio Antonio Pereira Moy  
Código Identificador:47A66AB6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.  
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Portaria Administrativa nº 02/2020**

O Presidente do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, cujo Instituto se apresenta como contratante, no que se refere a prestações de serviços comuns e de consultorias, determina a partir desta data a servidora: **Fernanda Pereira da Silva**, matrícula nº 109.7863, para aquisições diversas de materiais/bens/patrimônio determina a servidora: **Raquel Pereira da Silva**, matrícula nº 962151 e para aquisição de materiais e serviços de informática determina o servidor: **Thales Vinicius Ferraço**, matrícula nº 108.7337, para fiscalizar os contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**IPMP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**

Publicado por:  
Cristiane Rodrigues da Silva  
Código Identificador:17E60CB5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.  
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP  
TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO - 01/2020 - CONTRATO. - 004/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018-00001, IPMP / ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, Referente à renovação contratual por 6(seis) meses e mesmo valor. Vigência: 04/01/2020 à 04/06/2020. Valor Global: R\$ 19.800,00

**RÁULISON DIAS PEREIRA.**  
Ordenador de Despesa

Publicado por:  
Cristiane Rodrigues da Silva  
Código Identificador:DBC517E0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.  
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP  
TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO - 04/2020 - CONTRATO. - 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018-00002, IPMP/DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 04/01/2020 à 04/01/2021. Valor R\$ 7.920,00.

**RÁULISON DIAS PEREIRA**  
Ordenador de Despesa

Publicado por:  
Cristiane Rodrigues da Silva  
Código Identificador:5DBF509A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.  
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP  
TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO - 003/2019 - CONTRATO. - 003/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018-00003, IPMP / ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Referente à Renovação por igual período e valor Vigência: 04/01/2020 à 04/01/2021. Valor R\$ 18.360,00

**RÁULISON DIAS PEREIRA**  
Ordenador de Despesa

Publicado por:  
Cristiane Rodrigues da Silva  
Código Identificador:72151F8D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.  
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP  
TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO - 05/2020 - CONTRATO. - 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2019-00001, IPMP/L.DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA -EPP**, Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 05/01/2020 à 05/01/2021. Valor R\$ 96.000,00.

**RÁULISON DIAS PEREIRA.**  
Ordenador de Despesa

Publicado por:  
Cristiane Rodrigues da Silva  
Código Identificador:54FF0785

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 28.2020**

"Decreta feriado municipal no dia 23 de janeiro de 2020 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo art. 81. da Lei Orgânica do Município de Paragominas

Considerando os dispositivos da Lei Orgânica do Município, disposto no art. 5º § 2º, que elegeu o dia 23 de janeiro como o dia oficial do Município de Paragominas;

Considerando a importância de manter a tradição voltada para o sentimento cívico em homenagem a criação de Paragominas.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado feriado no Município de Paragominas, no dia 23 de janeiro de 2020, por consequência do aniversário da cidade.

**DECRETA:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.